

**ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA (382ª) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ORDINÁRIA – DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024, CNPJ nº 82.508.433/0001-17.**

<b>DADOS DA REUNIÃO</b>			
<b>Data:</b>	27 de julho de 2021	<b>Horário:</b>	Das 8h30 às 12h
<b>Local:</b>	Realizada por videoconferência em razão das medidas sanitárias de combate ao COVID-19		
<b>PRESENCAS</b>			
Ciro Loureiro Rocha		Conselheiro	
Eduardo José de Souza		Conselheiro	
Haneron Victor Marcos		Conselheiro	
Messias Fontinhas de Souza		Conselheiro	
Roberta Maas dos Anjos		Conselheira	
Sabrina Weiss Raupp		Conselheira	
Sílvia Santos		Conselheira	
<b>JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA</b>			
Décio Augusto Bacedo de Vargas			
<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b>			
<p>Em razão da ausência justificada do Presidente do Conselho, Sr. Décio Augusto Bacedo de Vargas, e com base no art.7º §1ª do Regimento Interno do Conselho de Administração, a reunião será presidida pelo Conselheiro Messias Fontinhas de Souza. Aprovada a alteração de ordem de pauta, sendo o item 2.4 reposicionado como último item a ser apreciado. Na abertura dos trabalhos o Conselheiro Haneron solicitou a palavra e o seguinte registro em ata: (1) solicita que seja apresentada na próxima RCA, a conclusão da sindicância referente ao Relatório Especial de Auditoria n. 01/2021; (2) registra a necessidade de que a Diretoria apresente o cronograma de eleição e a vaga destinada ao diretor eleito, considerando que esse tema deveria, como deliberado na RCA n. 379, ter sido trazido à presente RCA; a omissão pode ensejar a realização das eleições pelo majoritário, consoante previsto em lei estadual; (3) considera necessário que a Diretoria informe sobre as perspectivas do novo concurso, tendo em vista que, havendo o vencimento do decreto estadual que admite a contratação fundada em concurso vencido, não haverá possibilidade de admissão de novos e necessários empregados, representando um risco enorme; (4) há necessidade de, ainda em</p>			

atendimento ao deliberado na RCA n. 379, que a Diretoria apresente justificativas ou cronograma de recomposição do quadro de pessoal nas estações de tratamento, assim como de proposta de estrutura interna, com orçamento próprio, para enfrentamento do controle de perdas, visto que há uma linearidade negativa dos índices; (5) considerando a competência estatutária para a aprovação dos contratos de programa, que a Diretoria e o Conselho atentem para a necessidade, na concepção deste conselheiro, de que os aditivos sejam objeto de RCA.

## ORDEM DO DIA

### 1. ASSUNTO PARA CONHECIMENTO

1.1 **Relatório de Gestão de Riscos**

1.2 **Indicadores Estratégicos: Resultado das Metas do 1º Trimestre**

### 2. DELIBERAÇÃO

2.1 **Classificação de Agências (Estatuto Social: art. 22º, XLI)**

2.2 **Aprovação das Metas dos Indicadores Estratégicos**

2.3 **Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (SGPe 41572/2021)**

2.4 **Homologação dos ACTs (SENGE, SINDIQUÍMICA, SASC, SINSESC, SINDALEX, INTERSINDICAL)**

2.5 **Recomposição dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração**

### 1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:

1.1 **Relatório de Gestão de Riscos:** Retirado de Pauta.

1.2 **Indicadores Estratégicos: Resultado das Metas do 1º Trimestre:** Registrando a presença do Engº Filipe Alcioni Silva, Assessor de Planejamento. O Assessor de Planejamento lembrou que a matéria já havia sido apresentada na última reunião ordinária do Conselho de Administração, na qual foi determinada a análise do material por parte dos comitês de assessoramento para posterior manifestação ao Conselho de Administração. Os representantes de cada comitê manifestaram-se no sentido de não haver ressalvas sobre o material.

### 2. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

2.1 **Classificação de Agências (Estatuto Social: art. 22º, XLI):** Registrando a presença do Engº Filipe Alcioni Silva, Assessor de Planejamento. O Assessor de Planejamento apresentou a proposta da Diretoria Executiva no sentido de aprovar uma exceção à regra de classificação de Agências que resulta em diminuição de despesas para a Companhia: manutenção da

	<p>classificação das unidades operacionais dos municípios de Jaborá e de Pescaria Brava como DOP, não realizando assim o seu enquadramento como Agência. A proposta foi aprovada por maioria, sendo voto vencido o Conselheiro Haneron Marcos. Ainda sobre a matéria foi proposto que a Diretoria Executiva seja autorizada a se valer de exceção às regras de classificação de agência, sem a necessidade de solicitar aprovação do Conselho de Administração, quando a exceção importar em “rebaixamento de nível” da classificação, implicando em economia para a Companhia. A proposta foi rejeitada por maioria de votos, sendo votos vencidos os Conselheiros Ciro Rocha e Sabrina Raupp.</p>
<p><b>2.2</b></p>	<p><b>Aprovação das Metas dos Indicadores Estratégicos:</b> Registrando a presença do Eng<sup>o</sup> Filipe Alcioni Silva, Assessor de Planejamento. O Assessor de Planejamento apresentou as propostas de metas dos indicadores estratégicos que ainda estavam pendentes de definição. Para o indicador “1 – Cobertura de Água” colocou-se em votação a manutenção da proposta da diretoria para a seguinte fórmula de cálculo: <i>População Urbana Atendida/População Urbana do Município</i> – a proposta foi aprovada por maioria de votos, sendo voto vencido o Conselheiro Haneron Marcos que propôs a adoção da linha de atendimento da população total. A adoção metas propostas pela Diretoria para o indicador “1 – Cobertura de Água” foi aprovada por unanimidade: 2021, 98,80%; 2022, 98,85%; 2023, 98,90%; 2024, 98,95% e 2025, 99,00%. Para o indicador “2 – Cobertura de esgoto” colocou-se em votação a manutenção da proposta da diretoria como métrica do indicador: <i>População Urbana Atendida/População Urbana do Município</i> – a proposta foi aprovada por unanimidade, sendo que os Conselheiros destacaram a importância a diretoria executiva se atentar aos índices de cobertura exigido por dispositivo legal. A proposta de manutenção metas aprovadas na RCA 372, de 17/12/2020, para os anos de 2021 a 2024, e a adoção da proposta de meta da Diretoria para o ano de 2025 para o indicador “2 – Cobertura de Esgoto” foi aprovada por unanimidade: 2021, 29,82%; 2022; 32,20%; 2023, 34,71%; 2024, 37,11% e 2025, 39,59%. Quanto às metas do “Indicador 5 – Eficiência nos Prazos de Atendimento” foi aprovada por unanimidade a adoção da proposta da Diretoria: 2021, 83,00%; 2022; 84,00%; 2023, 85,00%; 2024, 90,00% e 2025, 90,00%. Quanto às metas do “Indicador 15 – Despesas com Pessoal Próprio”, cuja fórmula de cálculo é: <i>Despesa com pessoal próprio/Receita operacional bruta (total)</i>, foi aprovada por unanimidade a adoção da proposta da Diretoria: 2021, 27,00%; 2022; 26,50%; 2023, 22,00%; 2024, 21,00% e 2025, 20,00%. O Conselheiro Haneron destacou que seu voto favorável dessa redução se deu pelos meios de alcance propostos pela diretoria - indicativo de novo PDVI e ampliação dos serviços de saneamento e, conseqüentemente, de arrecadação. Quanto ao “Indicador 16 - Despesas com Pessoal Terceiro” ficou determinado, por unanimidade, a exclusão dos mesmos, mas que seja apresentado juntamente com o <i>Indicador 15</i> a série histórica das despesas de terceiros de forma a se verificar que uma redução na despesa com pessoal próprio não seja decorrente de terceirizações, o que implicaria numa interpretação errônea de eficiência no alcance das metas do <i>Indicador 15</i>. Quanto ao “Indicador 18 - Estações com Qualidade de Esgoto Tratado &gt; 98%”, a APL informou que ainda realiza estudos para então elaborar proposta de metas.</p>

<b>2.3</b>	<p><b>Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (SGPe 41572/2021):</b> a proposta da Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação foi aprovada por unanimidade, com a orientação de no item 2.3 substituir o termo "Divisão de P&amp;D+I por "unidade organizacional responsável por P&amp;D+I", visto que não há no organograma da empresa uma divisão com tal denominação, e também foi feita uma ressalva no sentido de exclusão da obrigatoriedade de revisão anual da norma, ficando assim as revisões condicionadas a verificação de necessidade de atualização a ser demandada pela Diretoria Executiva ou pelo próprio Conselho de Administração.</p>
<b>2.5</b>	<p><b>Recomposição dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:</b> Com a alteração da composição do Conselho de Administração e conseqüentemente dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, faz-se necessário a recomposição dos Comitês. A Conselheira Sílvia Santos se solicitou integrar os Comitês de Recursos Humanos; de Eficiência, Sustentabilidade e Inovação; e Financeiro, o que foi aprovado por unanimidade. Em razão da saída do Coordenador do Comitê Jurídico e Regulatório, foi aprovada por maioria a escolha do Conselheiro Ciro Rocha para a função de Coordenador, o Conselheiro Ciro Rocha foi voto vencido, ao votar no Conselheiro Haneron Marcos.</p>
<b>2.4</b>	<p><b>Homologação dos ACTs (SENGE, SINDIQUÍMICA, SASC, SINSESC, SINDALEX, INTERSINDICAL):</b> Registrando a saída do Conselheiro Haneron Victor Marcos, em razão de impedimento regimental. A Secretária de Governança, Rachel Beatriz Fidelis, também se ausentou durante as discussões e deliberações do item de pauta, retornando apenas para o registro em ata, do que lhe foi ditado pelos Conselheiros presentes: o Conselho de Administração homologou os Acordos Coletivos de Trabalho, os quais observaram os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração na 377ª Reunião do Conselho de Administração.</p>
<b>LAVRATURA</b>	
<p>Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Reunião deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e, excepcionalmente, considerando-se a quarentena pela COVID-19, não foi assinada, mas aprovada, estando os conselheiros cientes por videoconferência, nos termos do §2º do artigo 15 do Regimento Interno do Conselho de Administração.</p>	
<b>ASSINATURAS</b>	
<p><b>MESSIAS FONTINHAS DE SOUZA</b> Presidente da Reunião</p>	<p><b>RACHEL BEATRIZ FIDELIS</b> Secretária da Reunião</p>